

PROJETO DE LEI N° , DE 2015

(Do Sr. Baleia Rossi)

Cria o Programa Nacional de Prevenção e Controle da Obesidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Nacional de Prevenção e Controle da Obesidade, que abrangerá, entre outras ações:

I – levantamento epidemiológico da incidência e prevalência de obesidade na população;

II – determinação e divulgação dos alimentos a serem incluídos e excluídos de uma dieta saudável, levando em conta as faixas etárias, os hábitos alimentares e as realidades regionais;

III – promoção de campanhas de divulgação e conscientização, com palestras, painéis e material publicitário;

IV – diagnóstico e tratamento da população obesa por equipes multidisciplinares no Sistema Único de Saúde – SUS;

V – estímulo à prática de desportos e atividades físicas.

Art. 2º A gestão do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Obesidade ficará a cargo, em todos os níveis da administração

pública, dos gestores do SUS, que poderão requerer a assistência de outros ramos da administração.

Art. 3º O custeio das ações integrantes do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Obesidade será feito por dotação orçamentária própria a ser incluída na lei orçamentária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Há tempos a obesidade, particularmente a infantil e a juvenil, me preocupa. Hoje, este problema afeta a população de todo o Planeta. O excesso de peso das pessoas que habitam o mundo já custa mais de 2 trilhões de dólares por ano, igualando-se ao dinheiro consumido por guerras e pelas doenças provocados pelo tabagismo.

Quando fui deputado estadual em São Paulo elaborei um projeto que se transformou na Lei 14.830, que obrigou o Poder Público paulista a implantar um plano de prevenção contra a obesidade nas escolas públicas. Esta Lei, pioneira no Brasil, foi elogiada por especialistas na área, porém precisamos avançar e estender este esforço para todo o País.

Esta questão deve e precisa ser analisada sem maquiagem, com diagnóstico preciso, reconhecendo a gravidade do problema. O fato é que a obesidade tornou-se questão econômica. A estimativa é que este ano, em 2015, metade da população mundial estará com sobrepeso, aumentando a incidência de doenças como cardiopatias, diabetes tipo 2 e câncer.

Para se ter uma ideia da extensão deste problema, a Organização Mundial da Saúde – OMS estima que cerca de 2,8 milhões de pessoas morrem todos os anos por causa da obesidade ou por doenças dela decorrentes.

Estas são algumas das razões que me levaram a apresentar a esta Casa e ao Congresso o presente projeto de Lei, que institui o

Programa Nacional de Combate à Obesidade, para cuja aprovação peço aos nobres pares seus votos e seu apoio.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2015.

Deputado BALEIA ROSSI